Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, instituída pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 21, da referida Lei Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar os servidores com cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, na nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal, prevista no Anexo II, Da Lei Municipal nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Reenquadramento, de acordo com a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017		
			Cargo	Carga Horária	Símbolo do Vencimento
Aline Monike Barão	Assessor Parlamentar	01/02/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Andréa Barbosa Barão	Assessor Parlamentar	16/03/2009	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Fernanda Chioquetta	Assessor Parlamentar	05/10/2009	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Francieli Catausso Tamagno	Assessor Parlamentar	01/02/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Joarês Cordeiro Brasil	Assessor Parlamentar	12/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Kelen Aparecida Rossi	Assessor Parlamentar	04/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Leandro Gustavo Lamp	Assessor Parlamentar	03/04/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Maiara de Souza	Assessor Parlamentar	04/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Neivor Barro	Assessor Parlamentar	11/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Neyl Anderson de Oliveira	Assessor Parlamentar	03/05/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Pollyana Poletto	Assessor Parlamentar	03/05/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
José Renato Monteiro do Rosário	Assessor Jurídico	03/01/2005	Assessor Jurídico	Período Integral	CC1
Rodrigo Ribas Bortot	Assessor da Presidência	15/02/2017	Assessor da Presidência	Período Integral	CC 2
Ubiraci José Tesseroli	Assessor de Comunicação	03/02/2005	Assessor de Comunicação	Período Integral	CC 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº56, de 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXX, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, instituída pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 21, da referida Lei Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar os servidores com cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, na nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Reenquadramento, de acordo com a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017		
			Cargo	Carga Horária	Símbolo do Vencimento
Aline Monike Barão	Assessor Parlamentar	01/02/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Andréa Barbosa Barão	Assessor Parlamentar	16/03/2009	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Fernanda Chioquetta	Assessor Parlamentar	05/10/2009	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Francieli Catausso Tamagno	Assessor Parlamentar	01/02/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Joarês Cordeiro Brasil	Assessor Parlamentar	12/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Kelen Aparecida Rossi	Assessor Parlamentar	04/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Leandro Gustavo Lamp	Assessor Parlamentar	03/04/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Maiara de Souza	Assessor Parlamentar	04/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Neivor Barro	Assessor Parlamentar	11/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Neyl Anderson de Oliveira	Assessor Parlamentar	03/05/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Pollyana Poletto	Assessor Parlamentar	03/05/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
José Renato Monteiro do Rosário	Assessor Jurídico	03/01/2005	Assessor Jurídico	Período Integral	CC1
Rodrigo Ribas Bortot	Assessor da Presidência	15/02/2017	Assessor da Presidência	Período Integral	CC 2
Ubiraci José Tesseroli	Assessor de Comunicação	03/02/2005	Assessor de Comunicação	Período Integral	CC 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:0C88E95A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2017. Edição 1400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7035| Pato Branco, 14 de dezembro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448 e-mail pb-1vj-e-@tjpr.jus.br JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ Edital de Citação de: VANESSA CAVALMORETTI DE LIMA Prazo de 60 dias. PROCESSO Nº **0009273-55.2015.8.16.0131** AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Requerente: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A **Requerido:** VANESSA CAVALMORETTI DE LIMA O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADA a executada VANESSA CAVALMORETTI DE LIMA (CPF/MF 175.703.318-18), atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 03 (três) dias (CPC, art. 652) , efetue o pagamento do débito no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em 28/09/2015, sujeito a atualização, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para garantia da execução, poderá opor-se à execução por meio de embargos que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a presente ação, presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 257 do CPC). Os honorários advocatícios será fixado em 10% sobre o valor executado e para hipótese de pronto pagamento fixo os honorários em 5% sobre a quantia devida de acordo com o art. 652-A, inciso único do Estatuto Processual. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 27 de novembro de 2017. Eu_____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012. **ISABEL S. CARDOSO Auxiliar Juramentada Portaria nº 33/2012 Assinatura Digital** Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RL MV5EX LQMEQ 4M3LB PROJUDI - Processo: 0009273-55.2015.8.16.0131 - Ref. mov. 110.2 - Assinado digitalmente por Isabel Schaitel Cardoso:03767253976 27/11/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXX, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, instituída pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 21, da referida Lei Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os servidores com cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, na nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal, prevista no Anexo II, Da Lei Municipal nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Reenquadramento, de acordo com a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017		
			Cargo	Carga Horária	Símbolo do Vencimento
Aline Monike Barão	Assessor Parlamentar	01/02/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Andréa Barbosa Barão	Assessor Parlamentar	16/03/2009	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Fernanda Chioquetta	Assessor Parlamentar	05/10/2009	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Francieli Catausso Tamagno	Assessor Parlamentar	01/02/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Joarês Cordeiro Brasil	Assessor Parlamentar	12/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Kelen Aparecida Rossi	Assessor Parlamentar	04/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Leandro Gustavo Lamp	Assessor Parlamentar	03/04/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Maiara de Souza	Assessor Parlamentar	04/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Neivor Barro	Assessor Parlamentar	11/01/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Neyl Anderson de Oliveira	Assessor Parlamentar	03/05/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
Pollyana Poletto	Assessor Parlamentar	03/05/2017	Assessor Parlamentar	Período Integral	CC 4
José Renato Monteiro do Rosário	Assessor Jurídico	03/01/2005	Assessor Jurídico	Período Integral	CC1
Rodrigo Ribas Bortot	Assessor da Presidência	15/02/2017	Assessor da Presidência	Período Integral	CC 2
Ubiraci José Tesseroli	Assessor de Comunicação	03/02/2005	Assessor de Comunicação	Período Integral	CC 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbessul@bssul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.104.117/0001-61 na data 07/12/2017.** A empresa alega, em síntese, que o item do Edital 4.1 que se referente ao prazo de entrega onde conta 60 dias para a entrega do bem, seja alterado para 120 dias. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que será mantido intacto a descrição do mesmo. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação da Assessoria Jurídica Municipal, decidem **INDEFERIR a impugnação da NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **15/12/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

Jóslane Folle – Pregoeira
Emerson Pilonetto – Apoio
Luciano Comunello – Apoio
Andréia Zanella – Apoio
Ademir Renato Bronca – Apoio

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DATA: 18/12//2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014. – Lei de Aprovação do Plano Nacional de Educação PNE, TORNA PÚBLICO, que como Gestor Público, fará em Audiência Pública, apresentação do 1º Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no local e horário abaixo relacionado:

Local: Anfiteatro Cecilia Bilan;
Data: 18 de dezembro de 2017;
Horário: 09h00min.

Para tanto ficam convocados os senhores Diretores de Departamentos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 – PROCESSO Nº. 079/2017 Data de abertura: 05/12/2017 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de veículos automotores, de passeio e viagens de procedência nacional, zero KM, ano de fabricação mínimo 2017, ano modelo mínimo 2018, na cor branca, para fins de atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE	LOTE/ITENS	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ sob nº. 77.396.810/0013-77.	Lote nº. 01, Item nº. 02.	181.000,00

Clevelândia, 13 de dezembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2017
DATA: 27/11/17 ABERTURA: 11/12/17
HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H E A UNIDADE MÉDICA HOSPITALAR MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 109/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	245,00	39.200,00
1	2	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	74,50	20.860,00
1	3	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	7,35	30.870,00
1	4	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,01	16.842,00
1	5	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,20	17.640,00
1	6	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,20	7.560,00
1	7	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,20	4.536,00
1	8	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,58	3.297,60
1	9	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,58	3.297,60
1	10	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,65	3.348,00
1	11	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,65	3.348,00
1	12	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,60	1.380,00
1	13	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,60	3.312,00
1	14	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	6,20	4.464,00
1	15	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	6,15	6.642,00
1	16	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	9,75	10.530,00
1	17	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	5,65	6.102,00
1	18	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	8,40	7.056,00
1	19	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	8,00	5.760,00
1	20	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	14,10	10.152,00
1	21	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	7,90	8.532,00
1	22	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	5,40	3.888,00
1	23	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,10	2.460,00
1	24	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	4,10	2.460,00
1	25	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	6,50	4.680,00
1	26	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	7,75	37.200,00
1	27	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	5,70	6.840,00
1	28	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	5,10	2.448,00
1	29	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	13,85	1.662,00
1	30	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	12,90	1.548,00
1	31	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	12,30	4.428,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	282.343,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	22.924.290/0001-00	282.343,20

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 282.343,20 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 - PROCESSO Nº 580/2017 - O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados, que até o dia **18 de JANEIRO de 2018, às 14:00 horas**, estará recebendo os envelopes de Documentos e Projeto de Venda para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 1/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, por um período de 12 (doze) meses. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 – email: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 13 de dezembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6294/2017, de 07 de novembro de 2017. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.578.624,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL Nº 015/2017 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.º 85.093.524/0001-27
OBJETO: A rescisão unilateral tem por base a Ata de Registro de Preços n° 034/2017, a partir da data de 06 de dezembro de 2017, nos termos dos arts. 78, I, 79, §1º e 87, I ambos da Lei n.º 8.666/1993.
ADVERTÊNCIA: Conforme o disposto no art. 87, I da Lei nº 8.666/93, aplica-se a empresa NITROSMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA a sanção de advertência. Comunicando formalmente e advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas. Sendo CONTRATADA ADVERTIDA de que a reincidência importará em pena mais severa.
DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES: A CONTRATANTE resolve nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas da Ata de Registro de Preços nº 034/2017, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dá plena, geral e irrevogável quitação.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 39/2017 –

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de JANEIRO do ano de 2018, na RUA 6 n° 1030, CENTRO em MARIÓPOLIS , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	10.632,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail francisco.bueno@mariópolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3226-8100.

MARIÓPOLIS, 13 de DEZEMBRO de 2017.

NEURI ROQUE ROSSETTI GHELEN - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR

EDITAL Nº 049/2017

A Comissão Julgadora, designada pela Portaria nº 4.932, de 11.12.2017, para análise e avaliação da documentação, referente ao Processo de Carga Horária Extraordinária, promovido nos termos do Edital nº 048/2017, de 01-12-2017, torna público a relação de professores inscritos no referido processo.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 13.12.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.935 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre homolocação de férias a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 14.12.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.